

Lei municipal - n.º 224, de 20 de dezembro de 1988.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bétola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1.º inciso II, fez saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte - lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de R\$ 16.300.000,00 (Dezesseis milhões, trezentos mil cruzados) destinado a reforçar os itens das dotações orçamentária, conforme segue:

2. Executivo

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 3.000.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

4120 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.300.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585452.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3113 - Obrigações Patronais	R\$	3.500.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$	2.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00

2.4 - Bem Estar Social

15814862.10 - Manutenção da Assistência Social Geral


3120 - Material de Consumo	R\$	600.000,00
	R\$	16.300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

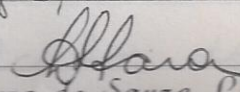
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de dezembro de 1988.


 José Fernandes Bertolo
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de dezembro de 1988.


 Laura de Souza Lara
 Secção de Administração